



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SECRETARIA DO  
FORO DAS VARAS DO TRABALHO DE JOÃO MONLEVADÉ – MG**

**JUÍZA DIRETORA DO FORO: MARITZA ELIANE ISIDORO**



**Lei de Criação: 8432 de 11/06/1992  
Data da instalação: 14/12/1992**

**Jurisdicção:** João Monlevade, Alvinópolis, Barão de Cocais, Bela Vista de Minas, Catas Altas, Dionísio, Nova Era, Rio Piracicaba, Santa Bárbara, São Domingos do Prata, São Gonçalo do Rio Abaixo e São José do Goiabal.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

**Edital de Correição divulgado no D.E. da Justiça do Trabalho em 6/06/2011, p. 2.**

**ATA DE CORREIÇÃO**

Às 14h00min do dia 08 de junho de 2011, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Dr. **Luiz Otávio Linhares Renault**, deu início à Correição Ordinária no Foro Trabalhista de João Monlevade, situado na Rua Gameleira, 73 – Bairro Nossa Senhora da Conceição, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pela MM. Juíza Diretora do Foro, Dra. **Maritza Eliane Isidoro**; pela Secretária do Foro, Sra. Marisa Campos Tomaz; pelos servidores Edmilson José da Silva, Elias Márcio Fialho, Igor Daniel Costa Jones, Makcy Aparecida Brandão Bicalho, Maria de Lourdes Pessoa de Freitas, Ronildo Antônio de Freitas, Scheila Cristina de Souza e Maria Turíbia Cecílio Mendes (**servidora mais antiga do TRT neste Foro, tendo ingressado em maio de 1984**) e pela estagiária Cíntia da Conceição Rocha Araújo.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor verificou os seguintes registros:

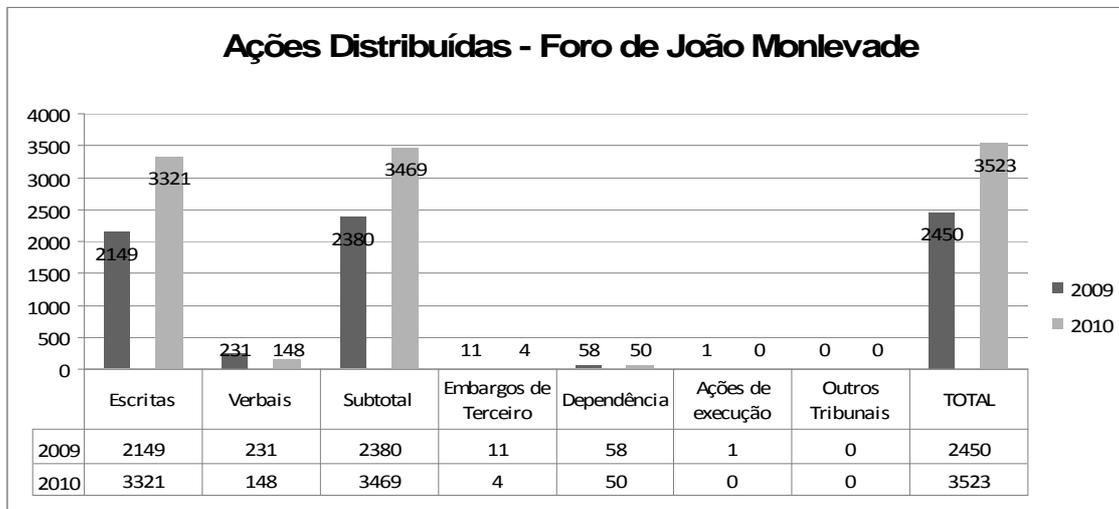
**I) REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DO FORO:**

**a) AÇÕES DISTRIBUÍDAS:**

<b>Ano</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>	<b>2011 – até dia 07/06/2011</b>
Escritas	2149	3321	812
Verbais	231	148	60
Subtotal	2380	3469	872
Embargos de terceiro	11	4	3
Por dependência	58	50	23
Ações de execução	1	0	0
Ações provenientes de outros Tribunais, com a competência declinada por força da E.C. 45/2004	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>2450</b>	<b>3523</b>	<b>898</b>
Média por Vara/dia expediente	5,44	7,86	4,68



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**



No ano de 2009, apurou-se que, em 225 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 2380 (dois mil e trezentos e oitenta) reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 1319 (um mil e trezentos e dezenove) foram do rito sumaríssimo e 1061 (um mil e sessenta e um) do procedimento ordinário.

No ano de 2010, apurou-se que, em 224 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 3469 (três mil e quatrocentos e sessenta e nove) reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 1517 (um mil e quinhentos e dezessete) do rito sumaríssimo e 1952 (um mil e novecentos e cinquenta e dois) do procedimento ordinário.

**b) CARTAS PRECATÓRIAS:**

Ano	2010	2011 – até dia 07/06/2011
Cartas Precatórias recebidas	207	67
Média/dia útil	0,92	0,70

**c) PROTOCOLO DE PETIÇÕES:**

Petições protocolizadas	2009	Média total/dia útil	2010	Média total/Dia útil	2011 até o dia 07/06/2011	Média total/dia útil
Total Varas	6754	30	17611	79	6059	63
Média por Vara	3377	15	8806	39	3030	32



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

**d) CERTIDÕES EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DO FORO:**

	<b>2010</b>	<b>2011 – até dia 07/06/2011</b>
Certidões com o recolhimento de emolumentos	369	333
Certidões sem recolhimento de emolumentos	22	1
Valor arrecadado	R\$2.106,93	R\$1.891,26

**II) SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS**

No exercício de 2010, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 1084 (um mil e oitenta e quatro) autos de processos, média de 4,84 (quatro vírgula oitenta e quatro) por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 1084 (um mil e oitenta e quatro) processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 100% (cem por cento).

No exercício de 2011, até o dia sete de junho o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 371 (trezentos e setenta e um) autos de processos, média de 3,86 (três vírgula oitenta e seis) por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 320 (trezentos e vinte) processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Permanecem pendentes, até a data de 07/06/2011, 51 (cinquenta e um) processos, todos dentro do prazo de 30 dias. Foi registrada uma produção de 86,25% (oitenta e seis vírgula vinte e cinco por cento).

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

<b>Ano</b>	<b>2010</b>	<b>2011 – até dia 07/06/2011</b>
Processos recebidos	1084	371
Média/dia útil	4,84	3,86
Pendentes/ano anterior	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>1084</b>	<b>371</b>
Processos (*)	1084	320
Produção	100%	86,25%

\* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que cada calculista atuou, no



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

ano de 2010, em média, em 542 (quinhentos e quarenta e dois) processos. No ano de 2011, até o dia sete de junho, a média foi de 160 (cento e sessenta) processos:

Ano	2010	2011 – até dia 07/06/2011
Média de processos por calculista	542	160

**a) PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:**

Constatou o Desembargador Corregedor que não há autos de processos com mais de 30 (trinta) dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 30 (trinta) dias, segundo informação da Secretária do Foro.

**III) SETOR DE MANDADOS**

**a) DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:**

	2010	2011 – até dia 07/06/2011
Pendentes ano anterior	0	1
Recebidos	1520	497
Distribuídos	1520	497
Devolvidos sem distribuição	0	0
Pendentes de distribuição	0	0
Pendentes de cumprimento	1	19 (dentro do prazo)

**IV. HASTAS PÚBLICAS:** As hastas públicas são realizadas nas dependências do edifício do Fórum Trabalhista, através de leiloeiro oficial.

**V) ATENDIMENTO AO PÚBLICO** – Lastreada em pesquisa realizada com os advogados e cidadãos, usuários da Justiça do Trabalho, constatou-se, neste Foro Trabalhista, o seguinte resultado:

ADVOGADOS/CIDADÃOS	AVALIAÇÃO DOS ADVOGADOS/CIDADÃOS
Sra. Eliane Giácomo – C.I – MG 15.354-917	Muito boa qualidade
Sr. Matheus Almeida – C.I. – MG 13.165-349	Muito boa qualidade
Dr. Vinicius Braga Hamacek – OAB/ MG 89.027	Muito boa qualidade
Dr. João Felipe de O. Carvalho – OAB/MG 112.690	Muito boa qualidade
Dr. Fabiano Thales de Paula Lima – OAB/MG 99.886	Excelente qualidade

**VI) PORTARIAS:** Encontra-se em vigor no Foro Trabalhista das Varas do Trabalho de



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

João Monlevade a Portaria 01/2009, que regulamenta o recebimento de petições.

## **VII) RECOMENDAÇÕES**

Não há recomendações específicas para este Foro.

## **VIII) RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO DE 2010:**

O Desembargador Corregedor verificou que a recomendação, então formulada, foi integralmente observada.

## **IX) CONTROLE DE GASTOS E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**

No que se refere ao controle de gastos e preservação do meio ambiente, porque perene, enfatiza o Excelentíssimo Desembargador Corregedor a importância de continuidade da observância das recomendações previstas nas Metas Nacionais Prioritárias 6 e 10, do ano de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, quais sejam:

Meta Prioritária 6: reduzir pelo menos 2% o consumo *per capita* com energia, telefone, papel, água e combustível;

Meta Prioritária 10: realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre órgãos do Poder Judiciário.

Atendendo, também, à determinação do Excelentíssimo Desembargador Presidente do TRT/3ª Região, o Desembargador Corregedor, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que o Foro Trabalhista continue empenhado na manutenção do controle de seus gastos.

O TRT/3ª Região, em atendimento à Recomendação 11, do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de maio de 2007, instituiu a Comissão Permanente de Gestão Ambiental para planejamento e adoção de medidas públicas voltadas para a formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, bem como a conscientização dos servidores e jurisdicionados sobre a necessidade de efetiva proteção do meio ambiente.

Ressalta, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, em consideração ao consignado na ata da 4ª Reunião Ordinária do Colepccor, seja observada a Instrução Normativa 01/2010 do TRT/3ª Região, no que tange ao limite de impressão de arquivos recebidos, através do sistema e-DOC, respeitando-se o limite de 20 folhas ou 40 páginas frente e verso.

Reforça o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que as Varas e os Foros se



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

abstenham de fazer a remessa de boletins estatísticos à Secretaria da Corregedoria Regional, via postal, com Aviso de Recebimento (AR), devendo tal expediente ser encaminhado por meio do envelope reutilizável de expediente interno, via malote.

Diante das medidas adotadas por este Tribunal, visando à correta preservação e recuperação do meio ambiente, recomendo: a) realizar, anualmente, o Dia do Descarte, conforme Portaria 97/2008 do TRT/3ª Região, em atendimento à recomendação do Ministro Corregedor da Justiça do Trabalho, encaminhando o relatório do descarte para a Comissão Permanente de Gestão Ambiental; b) formalizar a doação dos resíduos recicláveis junto às entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizem pela utilização do material para a devida reciclagem; c) quando houver necessidade de impressão de um documento, optar pela utilização da Ecofonte na sua digitação e utilizar, preferencialmente, a impressão em frente e verso. Para informações sobre a configuração da ecofonte e impressão em frente e verso, acessar o *site* “Ambiente Legal”; d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for necessário; e) manter atualizado o controle de bens permanentes a fim de facilitar o inventário anual, conforme determinado no Ato Regulamentar 07, de 30 de outubro de 2008.

**X) OBSERVAÇÕES FINAIS** – O Excelentíssimo Desembargador Corregedor estimou que a Secretaria do Foro mantenha e aprimore, cada vez mais, a qualidade dos seus serviços, marca indelével da Justiça do Trabalho da 3ª Região, visando ao elevado cumprimento de sua missão institucional, prevista na Constituição da República Federativa do Brasil.

Ressaltou, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria do Foro, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo seio e interior precisam ser expostos para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu nenhuma reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pela Secretaria do Foro.

A seguir, encerraram-se os trabalhos às 12h30min do dia 22 de julho de 2011, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, **Lucas Fernandes Viana** \_\_\_\_\_, Diretor da Secretaria da Corregedoria, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, observada a recomendação da Comissão de Gestão Ambiental, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pela MM. Juíza do Trabalho Diretora do Foro e pela Sra. Secretária do Foro que deverá colher a assinatura dos servidores da Secretaria na cópia que ficará sob sua guarda. A equipe da Corregedoria que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, além do Sr. Diretor acima nominado, foi composta pelo



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Assessor do Desembargador Corregedor, Ricardo Silva Estevanovic, pelo Assessor de Apoio à 1ª Instância, Sylvio Túlio Peixoto e pelos servidores Flávio Mário Fonseca e Luigi Adriano Pereira de Souza.

Luiz Otávio Linhares Renault  
Desembargador Corregedor

Maritza Eliane Isidoro  
Juíza do Trabalho Diretora do Foro

Marisa Campos Tomáz  
Secretária do Foro

Edmilson José da Silva

Elias Márcio Fialho

Igor Daniel Costa Jones

Makcy Aparecida Brandão Bicalho

Maria de Lourdes Pessoa de Freitas

Maria Turíbia Cecílio Mendes

Ronildo Antônio de Freitas

Scheila Cristina de Souza